



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 310/2023

DATA: 03/07/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 052/2023 – Secretaria Municipal de Finanças e Memorando n.º 030/2023 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Resolve:

Art. 1.º. Transferir o servidor público municipal **Erondi Caldas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Geral, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2.º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

| Servidor | Cargo | Hierarquia do nível | Responsabilidade atribuída | Percentual da Gratificação de Função |
|---------------|--------------|---------------------|--|--------------------------------------|
| Erondi Caldas | Fiscal Geral | Coordenador | Agente de intermediação para a agência do trabalhador com o intuito de pleitear vagas de emprego junto a visitas externas nas empresas, comércio e demais prestadores de serviços; Fiscalizar o comércio local para averiguar documentação regular; Fiscalizar as indústrias dos parques industriais e intimar irregularidades dos mesmos. | 40% |

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal